



Como entregar a Declaração Mensal de Remunerações - AT?

A Declaração Mensal de Remunerações - AT (DMR) deve ser obrigatoriamente entregue via internet. No entanto, as pessoas singulares que não exerçam atividades empresariais ou profissionais e que tenham pago rendimentos do trabalho dependente podem optar por declarar esses rendimentos na declaração anual Modelo 10.

A Declaração Mensal de Remunerações, relativamente ao período em questão, deverá ser processada no PRIMAVERA Fiscal Reporting sendo, para tal, necessário seguir os seguintes passos:

- ▶ No PRIMAVERA Fiscal Reporting | Painel de Controlo, editar o modelo correspondente à empresa e mês em causa;
- ▶ Processar o modelo e validar os dados;
- ▶ Gerar o ficheiro magnético e gravar numa pasta do computador;
- ▶ Aceder ao Portal das Finanças, introduzindo o NIF e senha de acesso;
- ▶ Efetuar o *upload* do ficheiro magnético, validar e submeter.

